# A UNIÃO

ORGAM DO PARTIDO REPUBLICANO DA PARAHYBA DO NORTE

ANNO XXXIV | DIRECTORES { Effectivo — CARLOS D. FERNANDES / Interino — NELSON LUSTOSA | PARAHYBA — Quinta-feira, 24 de setembro de 1925 | GERENTE — CLAUDINO MOURA | NUMERO 205


## Investidas da maledicencia

Obstinam-se os ferrenhos e recalcitrantes adversarios do ex-presidente Epitacio em feril-o na sua honra publica e privada, seja por que meio fôr. Para o accusar já não se requerem provas, já se não procura ao menos indagar se realmente tivera elle a menor interferencia no novo caso a agitar ou explorar. Quer-se simplesmente dar o escandalo, envolvendo-lhe, sem escrupulos nem remorsos, o nome, em negocios que as consciencias limpas, como a de s. exc., sempre repelliram e repellem naturalmente, por temperamento e com asco.

A injustiça dos ataques á individualidade do preeminente cidadão reflecte e synthetiza o caracter brasileiro na hora actual.

A phase que o paiz atravessa é bem perigosa para a sua estabilidade e desenvolvimento. Dir-se-ia que estamos num verdadeiro regimen de irresponsabilidades, resultante da delinquescencia moral e baixeza de costumes de certas classes. No jornalismo, por exemplo, a situação já attingiu, em parte, ao extremo. E' que, na vida, como observou Alexandre Herculano, ha apenas dois caminhos a seguir: «um, estrada larga, batida, plana, sem precipicios, mas que conduz á prostituição a intelligencia; outro, vereda estreita, tortuosa, malgradada, mas que se dirige ao applauso da propria consciencia». Pelo primeiro, de mais facil transito e horizonte mais dilatado, seguiu justamente certa imprensa que se mercantilizou, desvirtuando a sua nobre finalidade perante os homens. Pelo outro caminho enveredam os espiritos fortes e sadios.

E nem se podia explicar de maneira mais clara e persuasiva a campanha systematica, sem elevação moral, que conhecido grupo de jornalistas da metropole vem mantendo contra o dr. Epitacio Pessôa.

E' de hontem — continuando ainda em discussão no parlamento, no forum, nas rodas politicas, jornalisticas e burocraticas, nos cafés e nas ruas—o extranho caso da Revista do Supremo Tribunal.

O inquerito a que se procedeu na Camara por uma Commissão Especial, apurou que o govêrno transacto havia ordenado o pagamento de uma ou duas centenas de contos de réis aos contractantes da publicação da «Revista». O ex-chefe de Estado, desta vez, não escapou nem mesmo á censura do relator da Commissão. O facto em si e o pronunciamento desse congressista bastaram aos empreiteiros da calumnia para que voltassem a injurial-o e a detrahir de sua administração na Republica.

Veiu, porém, o ministro João Pessôa, que ha enfrentado com inilludiveis vantagens e resolutamente todos os inimigos do ex-presidente Epitacio, e provou, com certidão fornecida pelo Thesouro Nacional, que nenhuma importancia fôra auctorizada nem paga pelo govêrno de s. exc. aos directores do alludido mensario juridico. Na tribuna parlamentar, o *leader* parahybano sr. Tavares Cavalcanti, em ponderado e elucidativo discurso, fez a defesa do meritoso brasileiro, estranhando, em aparte, o sr. Carlos Pessôa o criterio adoptado pelo relator da Commissão alludida que criticou o dr. Epitacio, silenciando, porém, quanto aos que mandaram pagar 34 mil contos e presentearam ainda com sumptuoso edificio aos irmãos Fontainha.

O documento apresentado pelo ministro João Pessôa é cabal e fulminatorio. Não admitte a menor hypothese nem qualquer outra interpretação em contrario. Serviu para destruir, serenamente, as accusações repontadas no espirito fertil de contumazes oppositores, e também para confundir, mais uma vez, os que se comprazem em macular a honorabilidade do nosso embaixador na Côrte Internacional de Justiça.

Do entrechocar das opiniões e dos debates refulgiram, assim, na crystallização de sua pureza a polidez e o desempeno moral desse illustre varão, que, na phrase evocadora do presidente Suassuna, «é ferro pelo caracter, ouro pelo coração e luz pela intelligencia.»

*

## Successão presidencial da Republica

O sr. dr. Arthur Bernardes, presidente da Republica, respostando um despacho do sr. dr. Solon de Lucena, chefe do nosso Partido, sobre o resultado da Convenção Nacional, recentemente reunida na metropole do paiz, transmittiu ao preclaro politico conterraneo o subsequente telegramma de agradecimento:

«*Palacio Cattete, 22* — Muito agradecido a v. exc. por seu telegramma relativo ao resultado da Convenção Nacional, queira acceitar minhas saudações cordiaes—ARTHUR BERNARDES.»

*

## Registo

FAZEM ANNOS HOJE:—A senhorita Maria do Carmo Britto, filha do sr. José Claudino Britto, já fallecido.

☐ A srta. Isabel Cavalcanti Carneiro Monteiro, professora do Grupo Escolar «Epitacio Pessôa».

☐ O menino Roberto, filho do sr. Firmiliano Pinho, do commercio desta praça.

☐ A sra. d. Anathylde Falcão Villar, esposa do sr. Dion Villar, funccionario do Banco do Brasil, nesta praça.

FIZERAM ANNOS HONTEM: — A senhorita Maria de Lourdes, filha do sr. João Baptista do Nascimento, artista residente nesta capital.

☐ Fez annos hontem o sr. João Ricardo Gomes, auxiliar da firma de nossa praça Vieira Amorim & C.ª.

NASCIMENTOS: — Veiu á luz no dia 21 do corrente, o menino Aderaldo, primogenito do sr. Mario Barbosa e de sua exma. esposa d. Celina de Assis Barbosa.

VIAJANTES: — Após alguns dias de demora nesta capital, onde esteve a serviço de sua profissão regressa hoje a Bananeiras, o dr. Odon Bezerra, advogado naquella cidade.

☐ DR. JORGE VIDAL:—Do interior, aonde fôra a serviço da sua repartição retornou, hontem, o dr. Jorge Vidal, encarregado do expediente do 2° districto da Obras Contra as Sêccas, com séde nesta capital.

☐ Encontra-se nesta capital, em visita a pessôas de sua familia, o sr. Benjamin Maia, commerciante em Serraria.

VARIAS:—No sabbado, 26 do corrente, á noite, a sociedade parahybana homenageará, nos salões do club «Astréa», ao sr. Oscar de Lima Chaves, Inspector da nossa Alfandega, que no proximo domingo viajará para o Estado do Pará, onde vae fixar residencia.

Para esse fim congregaram-se as classes-Commercio, Fazenda Federal e despachantes aduaneiros, representando a 1.ª, o sr. dr. Vellozo Borges, presidente da Associação Commercial; a 2.ª, Theodoro Sodré, conferente da Alfandega, e a 3.ª, João Luiz Ribeiro de Moraes, despachante.

*

## Agencia postal de Gurinhen

Foi installada na semana finda a agencia postal da povoação de Gurinhen, no municipio de Pilar.

Para a referida agencia são expedidas desta administração malas duas vezes semanaes, por intermedio da estação de Pau Ferro.

## A homenagem dos alumnos do Lyceu á memoria do estudante Sady Castor

Realizaram-se ante-hontem, nesta capital, varias homenagens, promovidas pelo corpo discente do Lyceu Parahybano, em memoria do desventurado estudante Sady Castor, fallecido nesta capital em consequencia da tragedia de 22 de setembro de 1923.

Pela manhã, houve missa na Cathedral, seguindo-se romaria ao tumulo do mallogrado conterraneo.

A's 14 horas, realizou-se sessão commemorativa no Gremio 24 de Março, e á noite, no salão nobre do Lyceu, sessão solenne, presidida pelo conego Mathias Freire, director desse estabelecimento.

A' reunião esteve presente o capitão Primo Cavalcanti de Paiva, ajudante de ordens da presidencia, em nome do chefe do govêrno.

Usaram da palavra o orador official, preparatoriano Appollonio Nobrega, e os srs. Coralio Oliveira e Mario Campello, em nome do Gremio 24 de Março.

Foi o seguinte o discurso do sr. Appollonio Nobrega:

«Illmo. sr. representante de s. exc. o dr. presidente do Estado, illmo. e revmo. sr. director conego Mathias Freire, acatados mestres, exmas. senhoras, meus senhores, caros collegas e prezadas colleguinhas: A homenagem que neste momento prestamos á memoria do nosso desventurado collega Sady Castor, é a da dôr e a da saudade do Lyceu Parahybano que ha 2 annos passados, nesta fatal data, recebeu um dos golpes maiores dos seus 87 annos de existencia.

Sady Castor Correia Lima, fria e covardemente assassinado a 22 de setembro de 1923, era um companheiro leal, amigo de seu amigo e estudante dos mais applicados daquelle anno.

Nasceu no municipio de Soledade, em 15 de fevereiro de 1896; filho de paes pobres, mas de uma pobreza honrada, começou elle muito moço a cultivar a lavoura até que em 1918, foi pela Patria chamado para o serviço das armas. Incorporado nesta capital ao então 49° Batalhão de Caçadores após receber a sua caderneta, retorna o reservista Sady, á sua terra natal. Em fins do anno seguinte, voltando ao exercito, embarca para o Rio de Janeiro servindo como guarda do presidente da Republica, de então, o nossso eminente conterraneo dr. Epitacio Pessôa.

Deixando a farda, em setembro de 1921, emprega-se nas Obras Contra as Sêccas, aonde permaneceu até julho do anno do Centenario, vindo para esta capital e matriculando-se na Escola Remington.

Em março do funesto 1923, ingressa no corpo discente deste glorioso Lyceu Parahybano. O estudante sertanejo teve um papel saliente nesta casa, onde era bemquisto pelo seu director, lentes e pelos funccionarios.

Neste Lyceu nunca faltou Sady, com a sua indefectivel solidariedade, que nos animava em momentos difficeis a enfrentar a lucta e muito nos incitava no culto sagrado da Patria, quando commemoravamos algum acontecimento civico.

O seu desapparecimento tragico, inesperadamente enlutou e feriu profundamente os nossos corações de collegas e amigos.

Sady, morreu estudante em pleno—céo da vida—como bem dizia o grande Ruy Barbosa, da mocidade. Morrer assim, é morrer duas vezes. Bem longe das santas caricias maternas e sem o conforto moral e carinhoso dos seus irmãos.

Não quero lembrar aqui os acontecimentos que succederam o seu fallecimento, pois seria lancear de novo o coração da mocidade parahybana.

Srs.: Os alumnos do Lyceu Parahybano por mim representados mandam em publico os seus profundos agradecimentos ao nosso illustrado e muito digno director, o sr. conego Mathias Freire, pela sua attitude de solidariedade que muito nos confortou, quando surgiu a idea da apposição do retrato do «Estudante Martyr» para que o conheçam também, aquelles que mais tarde vierem cursar os bancos amigos deste estabelecimento. Não menos confortadora, foi para nós a solidariedade dos nossos queridos mestres nesta homenagem de viva emoção e saudade, bem como o comparecimento do que a nossa sociedade possue de mais brilhante.

Agradecimentos, pois, em nome de meus collegas. E declarando apposto o retrato do mallogrado Sady Castor, devo dizer, duas palavras de gratidão aos meus collegas, pela apagada escolha de ter sido eu o interprete da classe nesta justissima e saudosa homenagem.»

*

## Nossos amigos, os animaes

*(Especial para A União)*

*Paris — Setembro.*

Ha poucos dias, eramos três a conversar e o assumpto os cães. A proposito, parece-me, de uma proxima exposição canina.

Aliás é muito frequente em nossas conversas, falarmos desses bons amigos do homem, companheiros fiéis do pobre como do rico.

Falámos caninamente, ou melhor, dos cães.

O assumpto viéra á baila pela historia, contada por um dos «causeurs» de um cachorro, pertencente a um cidadão morador do bairro, um «fox» possuido da mania verdadeiramente forte das viagens; um cão errante.

Bounard—seja este seu nome, já estivera com effeito quatro ou cinco vezes na estação daguas proxima e de uma feita quasi fez sua pequena volta ao mundo, visitando a China, as Philippinas, o Japão, a America e, finalmente, a Europa.

Depois dessas viagens, sempre voltava ao torrão natal, quando todos já acreditavam na sua morte.

Naturalmente depois deste exemplo magnifico da intelligencia canina, nossa conversação tornou-se uma justa homenagem a todas as raças caninas: aos *fox-terriers*, aos *epagneuls*, aos *griffons*, aos *bassets*, aos *slooghis*, aos *fox-houndes*, aos *dogues*, aos cães policiaes, aos cães-pastores, sem esquecer o cão do jardineiro, o cão de Jean de Ninelle, exceptuando, naturalmente, os cães dos fuzis.

Em seguida, generalizámos o assumpto.

Começámos a commentar as innumeras celebridades do reino animal.

Um de nós chamou a attenção para a gloria do asno de Buridan, a burra Balaão, o burrico de Robespierre, o cavallo de Troya, o bezerro de ouro, o jumento de Roland, os gansos do Capitolio, os porcos de Epicuro, a baleia de Jonas, os carneiros de Panurgio, as ovelhas de Santo Antonio.

Depois, um pouco mais de generalização. E vieram em scena os cavallos-vapor, os gallos provenientes de pancadas, os gatos jornalisticos, os ratos de hotel, as baratas de egreja, as pulgas de orelha, os amigos-ursos, os cavallos do cão, as bestas féras, os ratos do thesouro, a gata borralheira, os ossos de borboleta, a aranha que róe a jarra, os perús de jogo, os pés-de-cabra, a cabra-cega, os olhos de cabra morta, as vaccas de automovel, etc., etc.

Emfim, começamos francamente a divagar sobre a parte do leão, as lagrimas de crocodilho, etc., etc.

Estavamos longe de Bounard e de suas viagens...

∴

HISTORIAS CURTAS — *Primeiro caçador:* Meus senhores, eu mato um coelho a cem metros de distancia, com um tiro do revolver! (Ninguem acredita).

*Segundo caçador:* Eu, senhores, a cem metros mato um coelho com uma pedrada. (Incredulidade geral).

*Terceiro caçador:* Quanto a mim, amigos, a cem metros mato um coelho com um bom ponta pé. (Gritos de reprovação na assistencia: este ultimo caçador é condemnado a uma forte multa).

•

O medico, que ausculta a avó em presença da neta, uma pequena de 8 annos de edade:

— Mostre a lingua, minha senhora, por favor... Está bem, obrigado... Agora respire... Mais um pouco... Respire ainda... bem... não respire mais. Vou receitar na sala vizinha.

Cinco minutos depois: a neta vae procurar o medico:

— Doutor, peço perdão de interromper, mas é que vovó está com a physionomia de quem não vae bem, depois que o sr. disse que ella não respirasse mais... — **Arsène.**

## A cirurgia na Parahyba

Do Hospital de Santa Izabel tivera alta no sabbado ultimo, completamente curado, o sr. Manuel Donato que naquelle estabelecimento déra entrada a 17 de agosto findo.

Era o paciente portador duma hernia estrangulada, que ha 3 dias trazia em imminente perigo a sua vida.

Operado pelos drs. José Maciel e Jayme Lima, nada de extraordinario occorrera quer durante a delicada intervenção cirurgica, quer durante os 30 dias que estivéra recolhido ao hospital.

Manuel Donato é morador em Cabedello, conta 58 annos de edade e exerce a profissão de remador.

O exito da operação muito abona os creditos da nossa antiga e util instituição de caridade.

## O culto das arvores

Esse dia da Arvore, festejado segunda-feira ultima, e por inspirada lembrança do sr. ministro da Agricultura, em todas as cidades importantes do Brasil, serviu pelo menos para despertar o sentimentalismo do povo para com o que, com emphase um pouco fóra do vulgar, poderemos chamar «o nosso irmão vegetal».

Serviu pelo menos a que á arvore brasileira fosse prestada uma homenagem collectiva, ella que tão só e tão deslembrada anda, nesta época de agúdo cabotinismo e de tanto salamaleque tributado a pessôas e a coisas. Vimol-a cultuada e endeusada, embora no decurso desse ephemero preito de um só dia.

Mas o que importa é que o foi.

Vieram á baila, com sonoros dythirambos, os nossos páu d'arcos, magestades legitimas, coroadas de ouro e amethysta, de nossas florestas, os gameleiros de frondes patriarchaes, á cuja sombra poder-se-ia abrigar toda uma geração.

No Recife, Carlos Lyra Filho e depois Gilberto Freyre aproveitaram o momento para lamentar a faina iconoclasta dos negociantes de lenha, que não têm trepidado em abater, sem uma pontada de remórso na consciencia, colossos veneraveis, testemunhas tranquillas de toda a evolução da vizinha metropole.

Infelizmente não é apenas alli que á volupia dos srs. commerciantes de lenha vêm pagando o tributo de sua seiva as nossas arvores ornamentaes, tão acostumadas á terra e tão encantadoramente nossas.

Na Ilha do Bispo havia um grupo de mangueiras seculares, que o machado impiamente arrazou o anno passado. Arrazou e transformou em montes de lenha, para uso das caieiras.

Entretanto, honremo-nos em declarar que esse foi um caso isolado. Pois de semelhante abuso vive hoje a Parahyba póde-se dizer isenta.

Aqui já se conseguiu incutir no espirito publico certa reverencia enternecida pelos vegetaes.

Felippéa é regularmente arborizada, ainda que não tenhamos observado um plano uniforme no assumpto. Talvez fosse mesmo melhor assim. Uniformidade em arborização entedia.

Comtudo, arvores é que não faltam pelas nossas praças e pelos nossos logradouros publicos. O ex-prefeito cuidou dellas, no «Parque Arruda Camara», com requintado carinho, abrindo, assim á edilidade um louvavel precedente de madrinha das arvores.

Naquelle refugio plantou o ex-prefeito eucalyptos e palmeiras, aglaias e *ficus-benjamin*, uma porção de outras variedades, que alli se aclimaram e alli viscejam pujantemente. Até um páo-brasil, a celebrizada especie que nos deu nome á patria, e que é hoje em dia tão pouco familiar aos contemporaneos, póde ser vista no «Parque Arruda Camara», engradado e alvo de uma solicitude toda especial.—**O. G.**

*

## NOTICIARIO

Foi recolhido á Cadeia Publica, de ordem da chefia de Policia, o individuo José Joaquim dos Santos, por se achar soffrendo de alienação mental.

∴

Existiam na Cadeia Publica, 203 reclusos, foi recolhido 1, ficam existindo 204, sendo 2 não arraçoados.

Foram distribuidas 203 rações, inclusive 10 aos presos que se acham em tratamento na enfermaria e 2 aos empregados que estiveram de pernoite, no estabelecimento.

∴

O Telegrapho enviou-nos o seguinte boletim do trafego ás 7 horas do dia 23: Recife trafegou até ás 5 horas. A media da demora entre Parahyba e Rio 12 horas, entre Parahyba e norte em hora e entre Parahyba e interior até C. Grande e Areia 12 horas e as demaes em hora. Linhas hoje bôas.

∴

Ha, na Repartição dos Telegraphos, despacho retido para: Dallolio.

∴

O expediente de hontem da Directoria Geral da Instrucção Publica constou do seguinte:

Officio ao exmo. sr. presidente do Estado, encaminhando duas petições dos professores das cadeiras do sexo masculino da villa do Catolé do Rocha e do sexo feminino da villa de S. Luzia do Sabugy, respectivamente, Francisco Severiano de Figueirêdo Sobrinho e d. Corina Pessôa de Almeida, solicitando licenças.

Idem ao dr. inspector do Thesouro communicando que a professora da cadeira do sexo masculino da villa do Catolé do Rocha deixou no dia 20 deste mez o exercicio de suas funcções por motivo de molestia e que para substituil-a foi nomeada d. Aurea Maria de Figueirêdo.

Idem ao exmo. sr. dr. presidente do Estado propondo os nomes de d. d. Joanna Maria de Oliveira e Adelaide Amelia de Carvalho Franco para regerem effectivamente as cadeiras rudimentares mistas, respectivamente, dos povoados Jucá, do municipio de Cabaceiras e Sant'Anna do Congo do municipio de S. João do Cariry, por se terem habilitado perante a directoria no concurso a que se submetteram.

Idem propondo a remoção da professora da cadeira elementar do sexo masculino da villa de S. Luzia do Sabugy, por egual cadeira na villa de Serraria em virtude de se haver habilitado perante a directoria no concurso a que se submetteu.

Despacho:—Antonia Baptista Pallitot, a peticionaria nada requereu do govêrno para ser a sua petição encaminhada, apenas solicitou a esta directoria a sua nomeação de adjuncta da cadeira do sexo masculino da villa de S. José de Piranhas, cujo despacho foi: aguarde opportunidade.

∴

O expediente de hontem da Prefeitura foi o seguinte:

Petição do sr. M. Cavalcante—Ao sr. architecto.

Idem do sr. Vicente Ferreira Amaral—Ao sr. agrimensor para providenciar sobre o alimpamento e dar parecer sobre a planta.

∴

Estarão hoje de plantão o inspector de vehiculo Manuel Antonio e o fiscal do 1.° districto José B. de Araújo.

∴

Fôram, hontem, apprehendidas e inutilizadas 18 garrafas de leite pertencentes aos srs. Manuel Accioly e Arthur Accioly, por conterem 30% d'agua.

Os infractores fôram multados em sessenta mil réis por serem reincidentes.

∴

O expediente da Recebedoria de Rendas, do dia 22, constou do seguinte:

Petição da firma Borba, Vieira & Cia., successora de José de Britto, solicitando da inspectoria do Thesouro a restituição da importancia de......... 798$720, proveniente da differença da pauta de 6656 kilos de algodão despachados nas Mesas de Rendas de Pombal e Catolé do Rocha, conforme guias n.os 2, 3, 314 e 404 e re-despachados para o Rio de Janeiro, conforme nota de exportação n. 2065.—Remetteu-se ao Thesouro, devidamente informada.

Officio n. 382 da inspectoria do Thesouro communicando, para os devidos fins, que, em data de 19 do andante, foi installada a Mesa de Rendas de Pitimbú.—Sciente, remettam-se ao Thesouro, devidamente relacionados, os conhecimentos de rendas lançadas.

Idem s/n da chefia do posto fiscal de Cabedello enviando o quadro demonstrativo do movimento de guias de desembaraço naquelle posto, referente á semana de 14 a 19 deste mez.—A' 1.ª secção para os devidos fins.

Petição da firma Vellozo & C.ª solicitando certidão do registo da guia de desembaraço n. 993 de 30 saccos de algodão, expedida pela Mesa de Rendas de Guarabira.—A' 1.ª secção para certificar.

Idem da mesma firma solicitando certidão do registo da guia de desembaraço n. 465, de 50 saccos de algodão, expedida pelo posto fiscal de Sapé, da Mesa de Rendas do Espirito Santo.—Egual despacho.

∴

**Directoria de Meteorologia** —(Serviço Federal)—Estação Meteorologica da Parahyba — Boletim do Tempo.

Synopse do tempo occorrido de 18 h de 22 ás 18 h de 23 de setembro de 1925.

Em Parahyba:—Noite bôa. Dia 23: o tempo conservou-se instavel com chuvas e soprando ventos variaveis. A maxima thermometrica, registada ás 14 horas, foi 27.8 e a minima, pela manhã, 20.1.

No Estado:—De 14 h de 22 ás 14 h de 23 de setembro de 1925.

Guarabira:—Tarde nublada com chuviscos, noite instavel. Dia 23: manhã instavel, restante periodo bom. A maxima thermometrica registada ás 14 horas, foi 30.8 e a minima pela manhã 21.2.

Em outros pontos:—De 14 h de 22 ás 14 h de 23 de setembro de 1925.

Natal:—Tarde e noite bôas. Dia 23: manhã instavel, restante periodo nublado fraca insolação e soprando ventos sudéste. A maxima thermometrica registada ás 14 horas, foi 27.4 e a minima pela manhã 20.5.

Até ás 18 e 30 não haviam chegado telegrammas de Campina Grande, Olinda e Maceió.

## Vida judiciaria

### Juizo Federal

ACÇÃO ORDINARIA — Vistos os autos etc. A. Bastos & C.ª commerciantes nesta capital intentam contra o municipio da Parahyba, com fundamento no art. 60 letra a) da Cont. Federal, a presente acção ordinaria, para que não sejam obrigados ao pagamento da importancia de 23:040$000, decorrente do imposto manifestamente inconstitucional lançado sobre cigarros importados de outros Estados, nos termos das leis orçamentarias municipaes ns. 94 de 12 de dezembro de 1919, 98 de 11 de dezembro de 1920, 102 de 30 de dezembro de 1921, 105 de 28 de dezembro de 1922 e 108 de 12 de dezembro de 1923, declarando-se nullas, por inconstitucionaes, nessas partes, as referidas leis com a condemnação do municipio nas custas.

Allegam os AA.:

que citados perante o juizo dos Feitos da Fazenda do Estado para o pagamento daquella importancia, oppuzeram, com fundamento no art. 14 do decreto 5402 de 23 de dezembro de 1904, excepção de incompetencia daquelle juizo, que, julgando-a procedente, remetteu os autos ao Juizo Federal, onde se acham os AA. deduzindo o seu direito (doc. fl. 6);

—que importadores de cigarros de outros Estados, não mantêm estabelecimento especial para a venda dessa mercadoria, mas escriptorio de commissões e consignações para a importação de mercadorias, em geral, pelo qual sempre pagaram o imposto municipal, taxado sob a rubrica—«licenças annuaes para abertura ou continuação de estabelecimentos commerciaes ou industriaes» tabella n.° 1 das cits. leis municipaes ns. 94, 98, 102, 105 e 108, de 1919, de 1920, de 1921, de 1922 e de 1923 (docs. ns. 1 a 5, fls. 14-18).

—que a Cont. Federal no art. 9 § 2.° e a lei 1185, de 11 de junho de 1904 art. 2 ns. 2 e 4 e seu Reg. 5.402 de 23 de dezembro, art. 3.° n. 2 e 7, só permittem aos municipios estabelecerem taxas ou tributos, que sob qualquer denominação, recaiam sobre mercadorias produzidas por outros municipios do mesmo ou de differente Estado, quando as taxas ou tributos incidam tambem com a mais completa egualdade sobre as mercadorias similares de producção do municipio;

—que o imposto de 3:000$000 e 3:600$ designado a principio—«sobre estabelecimento importador de cigarros de outro Estado (lei orçamentaria cit. n. 94 de 1919, tabella 1.° § 126 e n. 98 de 1920, tabella 1 § 126) e depois designado disfarçadamente—«sobre agencia ou deposito que vender cigarros» — (lei orçamentaria n. 102 de 1921, tabella n. 1 § 23) e ainda «imposto sobre agencia ou representação de tabacaria» (lei cit. n. 105 de 1922, tabella n. 1 § 16 e lei n. 108 de 1923, tabella n. 1 § 16), infringe não só o mencionado art. 2.° ns. 2 e 4 da lei 1185 de 1904, como o disposto nos arts. 6 e 7 do Reg. 5402, onde se prohibe que os municipios tributem as industrias e profissões, exercidas em seus territorios, discriminando nas taxas do imposto a procedencia do objecto da industria ou profissão tributada (cit. lei n. 94, tabella 1 § 126 *in fine*, cit. lei 98, tabella n. 1 § 126 *in fine*);

—que o mesmo imposto sobre agencia de cigarros incide directa e exclusivamente sobre a venda de cigarros produzidos em outro Estado, constituindo verdadeiro imposto de importação municipal, mascarado com o nome de imposto de industria e profissão;

—que, no caso dos autos, em que o municipio produz generos similares aos que são importados pelos A. A., o imposto impugnado representa uma taxa de licença para este commercio mais alta que a lançada sobre a respectiva industria local com prejuizo «da mais completa, egualdade» que a lei 1.185 e o decreto 5.402 mandam observar, tanto que o mesmo *quantum* do imposto não recáe indistinctamente sobre a firma dos A. A. e as diversas fabricas de cigarros de 1ª, 2ª e 3ª classes, discriminadas nos orçamentos municipaes referidos; e finalmente

que a jurisprudencia uniforme do Supremo Tribunal Federal ha fulminado sempre de nullidade os impostos estaduaes ou municipaes, que infrinjam os preceitos do § 2° do art. 9 da Const. Federal, os da lei 1.185 e do decreto 5.402 já citados.

Os A. A. pediram a citação do municipio e notificação do dr. procurador da Republica, protestaram por todo e genero de provas e avaliaram a causa em 10 contos para o effeito da taxa judiciaria.

Está nos autos uma procuração dos A. A.

Feitas as citações (fls. 19) e accusadas ellas, foi proposta a acção e assignado o prazo legal para a contestação, que foi feita por negação (fls. 20 e 22).

Posta a causa em prova, foi assignada a dilação que decorreu sem producção de provas (fl. 23 e 24). As partes arrazoaram a fls. 25 a 28, sustentando ellas os seus intuitos.

Fallou, afinal, o dr. procurador interino da Republica que em desenvolvido parecer manifestou-se pela incompetencia da justiça federal por entender que a causa não é fundada unica e exclusivamente no art. 60 letra a) da Const. Federal, porque são invocadas também, além de leis federaes, a Constituição e leis do Estado.

Sellados os autos e paga a taxa judiciaria, subiram os autos á conclusão em 3 de agosto.

E tendo verificado que o pedido versa sobre a importancia de ..... ..... 23:040$000, e que sobre esta importancia deve recair a taxa judiciaria, e não sobre a de 10:000$, declarada na inicial, para o effeito da taxa, fiz baixarem os autos para se completar o pagamento respectivo, o que se cumprio (fls. 35 e 36). E assim:

Preliminarmente não procede a allegação de incompetencia da justiça federal para conhecer da especie dos autos, como entende o dr. procurador interino da Republica em seu parecer a fls. . ., que pretendeu fundar na doutrina de Pedro Lessa, de saudosa memoria, porque foi o eminente juiz, professor e constitucionalista, quem sobre a competencia da justiça federal nos casos da lei n. 1.185 de 11 de junho de 1904 assim se externou: «Por expressa disposição do art. 5 desse decreto, disposição nunca taxada de inconstitucional, é a justiça federal a competente para processar e julgar as causas originadas da infracção do art. 11 § 1° da Const. Federal por lei estadual, ou municipal, que estabeleça impostos fóra das condições do cit. decreto 1.185, e para aquelle fim está a justiça federal a conceder sempre mandados de manutenção ou prohibitorios». (Poder Judiciario, § 30, pag. 136 e 137).

A doutrina e a jurisprudencia são uniformes, e necessario se não faz citar os accordãos do Supremo Tribunal Federal a respeito da materia, os quaes são bem conhecidos e alguns delles confirmando sentenças do juiz federal nesta secção.

Quanto ao merito da acção verifica-se o seguinte:

O municipio desta capital fez expedir pelo juizo dos Feitos da Fazenda do Estado mandado executivo contra A. Bastos e Comp. para pagamento da importancia de 23:040$000, decorrente de impostos lançados nos termos das leis orçamentarias votadas para os exercicios de 1920, 1921, 1922, 1923 e 1924, e, tendo obtido a firma citada vista, dentro das 24 horas, sem que depositasse a importancia ou désse bens á penhora, oppoz

(*Continúa na 2.ª pagina*)

# "A UNIÃO"

EXPEDIENTE

Serviços de redacção: das 13 ás 16 e 30 minutos, e das 19 ás 22 horas.
Recebem-se na gerencia, até ás 21 horas, annuncios, reclames e publicações remuneradas de qualquer natureza.
Pagamento adiantado

PREÇO DE ASSIGNATURA

| | |
|---|---|
| ANNO — — — — — | 24$000 |
| SEMESTRE — — — | 12$000 |

Publicações solicitadas a 400 réis por linha, na primeira inserção, e 300 réis nas subsequentes.


# E'cos e commentarios

### Os sem trabalho

O problema dos sem trabalho, na Inglaterra, como em outros paizes industriaes da Europa, assume uma importancia que nós outros não podemos, de direito, julgar. Nossa situação é bem diversa e o trabalho, aqui, o homem vae procural-o, onde elle apparece.

Um telegramma de Londres diz que na aldeia de Gargosth, perto de Leeds, entre uma população de cinco mil pessôas, sómente duzentas e cincoenta *trabalham*.

E' uma noticia alarmante, principalmente, para essas duzentas e cincoenta pessôas, porque se as outras 4.750 não trabalham é fóra de duvida que ellas comem. Portanto cada habitante dessa cidade que teve a felicidade (?) de arranjar trabalho tem sobre suas costas o peso de 20 outras pessôas.

Vinte a comerem e vestirem á custa do suor de um só. E' positivamente uma situação injusta.

Deus disse que Adão ganhasse a vida com o suor do seu rosto, mas não o obrigou a suar por vinte, o que é um desproposito, um suador de grão muito elevado.

E' bem verdade que entre nós, ha familias, chamadas patriarchaes, que têm 24, 28 e ás vezes 30 membros!

Consolemo-nos, entretanto, que isso não é a regra geral, embora em alguns logares do Ceará, a media de filhos para cada casal seja bem elevada.

Nessa cidade ingleza, perto de Leeds, a estas horas, a situação deve ser dolorosa.

Salvo se a interpretação que damos á noticia é ingenua e descabida.

Póde acontecer muito bem que essa totalidade de 4.750 pessôas que não trabalham, ganhem, entretanto, bons ordenados.

Não será a primeira vez; depende das condições em que se acharem.

### Candidato á immortalidade

De poucos annos para cá a egreja catholica no Brasil tomou vulto notavel na sua acção de natureza mental. Surgiram novos *leaders* da cultura com forte actuação na sociedade.

Entre estes, sem duvida que se destaca a figura do sr. Jackson de Figueirêdo, cuja operosidade publicistica o tornou um dos escriptores brasileiros mais lidos. Já pelo bom senso e tambem pela expontaneidade do seu espirito agil.

Agora annuncia o telegrapho a candidatura do auctor de *Pascal e a inquietação moderna* para a Academia de Letras na vaga recentemente aberta com o fallecimento de Alberto Faria.

Embora moderno — moderno num sentido mais amplo e mais nobre — o cenaculo das letras patrias não lhe vota, ao que parece, a prevenção natural a quantos combatem o sonho realizado de Machado de Assis e Joaquim Nabuco.

A aspiração do sr. Jackson de Figueirêdo é bem possivel que seja objectivada, mesmo porque a Academia, sem movimento e sem esse grande interesse que póde despertar a estranha actividade, necessita de acção e de acção que parta de prosadores jovens e criteriosos como aquelle candidato catholico á immortalidade.

### Esperanças politicas

O sr. Coêlho Netto vai emprehender nova cruzada pelo seu Estado para obter uma cadeira na Camara dos Deputados.

Candidato de si mesmo, o conspicuo membro da Academia irá em perigrinação, confiante somente no valor de sua electrizante palavra, convencer os seus conterraneos de que devem suffragar-lhe o nome para a vaga aberta no parlamento.

O auctor do *Jardim das Oliveiras* deixando a sua commoda *fauteuil* do notavel syllogêo enveredará sertão a dentro do Maranhão para fazer-se ouvir pelos sertanejos que ficarão de certo encantados com a eloquencia do sr. Coêlho Netto, com as suas magnificas imagens, mas não terão no terreno positivo o gesto de que o candidato precisa, o gesto de depositar o seu nome nas urnas eleitoraes que assegurariam a seu ingresso na baixa Camara do Paiz, onde aliás já o seu prestigio intellectual tivera uma época de inesquecivel fastigio.

Mas, o grande romancista não vai entrar no pleito amparado por esta ou aquella corrente partidaria.

Anima-o apenas o que lhe mandam augurar os telegrammas que lhe vão chegando de alguns amigos, talvez de alguns descontentes que queiram vencer o seu adversario pela musica da palavra do orador maranhense. Nesse particular podemos ficar certos que o festejado immortal ha de vencer o candidato situacionista.

O que é de lastimar no entanto é que elle mais uma vez creia em promessas que lhe estão fazendo, e tenha nova desillusão na suas aspirações de politico.

### O "homem passaro"

Acaba de apparecer na vizinha metropole do sul um cidadão, que se diz predestinado a revolucionar os circulos de aviação do mundo, com o seu invento, um apparelho que concede ao homem o privilegio de voar isoladamente, sem os riscos e os gastos excessivos dos aeroplanos e hydro-aviões.

O descobridor do novo engenho tem enviado á imprensa notas sobre notas, a respeito do andamento da construcção de sua machina, que, para o effeito surprehendente a que se propõe, deve ser bastante complicada.

As experiencias já se annunciam para breve. Vamos vêr, então, si o homem vôa ou não vôa, si tem ou não tem o direito de entrar para a galeria de Bartholomeu de Gusmão, Santos Dumont, Augusto Severo e Ribas Cadaval.

Si no seu cerebro luziu realmente a scentelha do genio e sua invenção surtir o resultado em que, elle mais do que ninguém, parece acreditar, preparemo-nos para assistir ao curioso espectaculo do céo coalhado de passaros-humanos, volitando livremente, podendo ir de um momento para outro aonde bem lhes approuver, sem a dependencia irritante dos bondes, trens e automoveis.

Convém notar, porém, que o invento trará difficuldades notaveis a varias instituições de segurança collectiva, como a policia, a braços com o problema de agarrar criminosos e contraventores dos regulamentos do trafego... aereo, si esses criminosos e contraventores dispuzerem tambem das asas mecanicas.

Antes de toda a divagação, é prudente saber, porém, se o tal descobrimento não terá identico successo aos de moto-continuo, que têm surgido ás dezenas, por toda a parte, até aqui mesmo pela Parahyba...

# "Cartas a um agricultor"

A literatura agricola é quase insensivel nesta faixa do immenso territorio nacional, devido, exclusivamente, á nenhuma educação scientifico-profissional do nosso homem do campo.

Producto retrogado de um meio rotineiro, o agricultor é, entre nós, escravo do accaso.

Não lê; ou porque lhe não apeteça o manuseio dos livros, ou porque não saiba soletrar o mais modesto monosyllabo.

Dahi, o descultivo, a inopia, a falta de progresso em a agricultura entre nós, ainda escrava da rudimentar enxada!

Em face desse enorme paradeiro de energias, merece louvores a coragem do dr. Salvador Nigro, dando a publico, faz pouco, interessante obra sobre assumptos agricolas, intitulada de «Cartas a um agricultor».

Contem o livro dez cartas de alto valor instructivo, um brilhante prefacio do dr. Brandão Cavalcanti, e no fim, importante e curioso boletim synoptico de Meteorologia, bem como os decretos de 6 de fevereiro de 1922 n. 4,540 e de 27 de fevereiro de 1924, concedendo favores, á fabricas de farinha de mandioca e a emprezas ou companhias que, no paiz, explorem o desenvolvimento da cultura e beneficiamento do algodão e fabricação dos seus sub-productos.

O auctor, em linguagem simples mas com extrema clareza de idéas, ensina ao amigo a quem escreve, os melhores methodos de cultivar o sólo, mostrando-se conhecedor do assumpto, e que, o titulo conquistado na Escola Superior de Agricultura de S. Bento tão sabiamente dirigida por D. Pedro Roeser e outros professores, não é pergaminho de effeitos e pedantices futeis, mas sim, prova de que o auctor, escolhendo aquella casa para a educação final do seu espirito interessa-se pela agricultura, despertando energias, educando os que precisam de luz para viver, honrando a carreira que abraçou.

Escrevendo com desassombro, censura o auctor a falta de união e iniciativa do homem da lavoura, e, ao lado de conselhos uteis, discute com base e bôa argumentação as differentes maneiras de preparar a terra, discorre sobre a apicultura em S. Paulo, a monocultura, a polycultura, a questão da falta de braços para o trabalho, as machinas modernas, etc.

Revolta-se contra a «orgia das queimadas» porquanto é costume do nosso homem do campo, roçar e queimar seja la onde fôr, concorrendo dest'arte para a esterilidade da terra, que, pela diminuição de *humus*, de humidade accumulada e conservada pela vegetação, torna-se-ha em deserto, em terra esteril, em terra sêcca, chamariz das longas estiagens.

Que se queime, mas não em todos os logares, pois como diz o auctor «queimando, teremos cinzas que servirão de adubos, ao passo que se dará a diminuição de grande percentagem de humidade; não queimando terrenos adubos e tambem humidade. Acho mesmo que em certos logares, como nas varzeas muito frias, reconhecidamente frias, devemos praticar a queima; ou nos capoeirões que se tenham roçado para plantar sem aproveitamento da madeira, nem mesmo, no ultimo caso, para lenha».

Lembra com muito senso o autor, a necessidade de ser organizado pelos agricultores, o *Partido Agrario*.

Com effeito, não se póde admittir que uma classe tão vasta e poderosa como a agricola, viva dispersa, sem cohesão, ao léo da sorte.

Como podem os agricultores pleitear leis, beneficios, auxilios dos govêrnos em prol da agricultura, se vivem debandados, desunidos, como inimigos?

Não podem de fórma nenhuma influir na vida politico-social da patria, e apenas servem para pagar impostos, como escravos de senhores feudaes nos tempos das patacas!

A carta IX do livro do dr. Salvador Nigro deve ser lida, meditada e seguida por todos os agricultores que desejam prosperar e tambem pesar na balança da existencia da nacionalidade.

E ninguém melhor que o autor póde discutir o assumpto.

Servindo, como serviu, de chefe do laboratorio chimico de varios usinas do Estado de Pernambuco, occupando ás vezes a gerencia, em contacto com pequenos e grandes agricultores, o dr. Nigro, perscrutou perfeitamente o estado dispersivo da classe e lhe sentiu, como bom brasileiro, a necessidade da organização do «Partido Agrario», para vida e defesa da classe.

Como um prefacio optimamente escripto pelo illustre dr. Brandão Cavalcante, o bem elaborado contexto que tanto honra ao autor, além dos documentos officiaes *in-fine* já citados, está o livro do dr. Salvador Nigro digno de leitura e interesse por parte de todos os agricultores que desejam a grandeza de sua classe, e ver o Brasil elevado ás alturas e á importancia que merece, á vanguarda de todos as nações civilizados.

**Renato de Alencar**

# Vida judiciaria

*(Continuação da 1.ª pagina)*

ella nos termos do art. 14 do decreto 5402 de 1904, excepção de incompetencia que foi julgada procedente por aquelle juizo, que remetteu os autos para o desta secção. E como não estivesse caracterizada a acção executiva pela ausencia de penhora, e nem pelo deposito do equivalente, não havendo, portanto, acção executiva regularmente processada, fiz intimar as partes para a deducção de seus direitos (fls. 12-13).

A firma A. Bastos e Comp. veio com a presente acção ordinaria, para que fossem declarados insubsistentes e nullos os impostos cobrados dos A. A. pelo municipio, por serem manifestamente attentatorios de disposto no art. 11 n.º 1.º da Const. Federal e nos arts. 1, 2 e 5 da lei 1.185 de 11 de junho de 1904 e nos arts. 1, 3, 6 e 7 do respectivo Reg. 5402.

A acção seguiu seus tramites regulares, e assim a julgo procedente e provada nos termos do pedido.

Effectivamente, na tabella n. 1 da lei n. 94 de 1919 que orça a receita municipal para o exercicio de 1920, se estabelece no § 126—Tabacaria a vapor—1:000$000; e á mão—impostos que variam de 250$000 a 100$000, conforme as classes; e no final—O estabelecimento que importar cigarros de outro Estado—Deposito pagará annualmente 3:000$000—Egual disposição é reproduzida na lei orçamentaria n. 98 de 1920 para o exercicio de 1921, no mesmo § 126 da tabella n. 1.

Na lei n. 102 de 1921 para o exercicio de 1922, o imposto se acha um tanto disfarçado na tabella n. 1.º § 23 sobre «agencia ou deposito que vender cigarros 3:000$000», ao passo que sobre as fabricas de cigarros varia o imposto desde o maximo de 1:600$000 ao minimo de 140$000, como se verifica dos §§ 199 e 200 da mesma tabella.

Tambem se acha disfarçado o imposto sobre cigarros importados na lei n. 105 para o exercicio de 1923, em que se lê na tabella n. 1 § 16 «agencia ou representação de tabacaria com ou sem deposito de cigarros ou charutos—3:600$000», ao passo que sobre as fabricas de cigarros varia o imposto de 3:600$000 a 200$000, nos termos dos §§ 120 e 121.

Egual disposição é reproduzida na lei n. 108 para o exercicio de 1924, tabella n. 1 e §§ 16, 118 e 119.

A idéa de distinguir a procedencia dos productos (cigarros) para graval-os com imposto maior, quando importados de outro Estado, é predominante, ora expressa, ora disfarçadamente, nos textos citados; entretanto, a tributação de productos importados e já incorporados só é permittida, quando recae com a mais perfeita egualdade sobre os similares de producção do Estado ou municipio (arts. 2 e 4 da lei 1185 e arts. 3, 6 e 7 do decreto 5402).

A proposito diz Carlos Maximiliano: «sob nenhum pretexto se permittem os impostos interestaduaes, muito embora elles se disfarcem sob as denominações de taxas de estatistica, de sellos, etc. Todo imposto é inconstitucional, desde que não recaia indistinctamente sobre mercadorias do Estado e de fóra delle, resalvadas ainda as excepções do art. 9 § 2.º e art. 10.

Nem siquer é viavel o sophisma consistente em lançar mais alto imposto de licença para commerciar, ou de industria e profissões, sobre o individuo que vender productos de outros Estados.

«A verdadeira doutrina sobre tributação interestadual foi fixada pelos arts. 2, 3 e 4 da lei 1185 de 11 de junho de 1904 e corroborada pelos Accs. do Sup. Trib. Federal, n. 536 de 3 de janeiro de 1914 e n. 1930 de 22 de setembro de 1915» (commentarios ao art. 7 da Const. n. 169, pags. 203 e 204).

Ainda se manifesta o intuito da tributação desigual, quando se attende a que os A. A., além de collectados sobre seu estabelecimento ou escriptorio, cujo imposto têm pago, como o dizem os docs. n. 1 a 5 de fls. 14—18, o foram especialmente ainda com um imposto fixo elevado pela venda de cigarros, que elles importam, quando as fabricas são sujeitas ao imposto, que varia, conforme as classes respectivas, o que demonstra não haver a mais completa egualdade prescripta na lei 1.185, como condição da constitucionalidade da tributação (fls. 7—9 e cits. leis orçamentarias municipaes).

O contribuinte não tem, é certo, o direito de determinar o *quantum* do imposto, que deve pagar, mas assiste-lhe, incontestavelmente, o direito de exigir que o imposto não se afaste dos moldes constitucionaes.

Para observancia da mais completa egualdade prescripta na lei fazia-se necessario que as mesmas divisões, que se verificam nas classes das fabricas de cigarros para o pagamento de impostos, maiores ou menores, se estendessem tambem ás agencias de cigarros importados, o que, entretanto, não se encontra nos orçamentos municipaes impugnados sob este ponto de vista.

Por estes fundamentos julgo procedente a acção para declarar, como declaro, inconstitucionaes os impostos cobrados dos A. A. e assim insubsistentes e nullos, e condemno o municipio nas custas. Sejam selladas as folhas accrescidas.

Publique-se e intime-se.

Parahyba, 22 de setembro de 1925.

*Trajano A. de Caldas Brandão*

ACCUMULAÇÕES REMUNERADAS — A *Gazeta de Noticias*, importante orgam do fôro do Rio de Janeiro, em sua edição de 3 de setembro cadente, transcreveu na sua 1.ª pagina, em columnas abertas, sob o titulo e subtitulos — As questões constitucionaes, Interessante parecer do consultor juridico do Estado da Parahyba do Norte — o parecer do dr. José Americo de Almeida sobre consulta do sr. presidente João Suassuna no caso de accumulação remunerada relativo ao senador Antonio Massa.

# Desportos

**Pytagoares Foot-Ball Club** —Em sessão de assembléa geral, realizada a sete de setembro p. passado, esta agremiação desportiva deu posse á nova directoria, que lhe deve reger os destinos no anno social 1925-1926.

Os novos directores empossados são os seguintes:

Presidente, Antonio da Rocha; vice-dito, Severino Pessôa, (reeleito); 1.º secretario, Severino Lopes; 2.º dito, Manuel Fagundes; thesoureiro, Henrique do Nascimento; orador, José Cassiano; director de sports, Aurelio da Rocha, (reeleito); zelador, Antonio Guedes, (reeleito).

# Ribaltas

**Rio Branco**:—Jack Holt e Phoebe Hunt trabalha juntos, com outros bons artistas americanos, no «film Tentações fataes», em 6 partes da Goldwin, que será exhibido hoje no Rio Branco.

**Felippéa**:—Tom Moore em «Sem amor não se passa».

**Popular**:—A «Caixa mysteriosa» com Ann Litte e Herbet Rawlinson.

**S. João**:—Um segrêdo de familia com Baby Pessy.

# Informes commerciaes

**Exportação**—Foi o seguinte o movimento de exportação, de hontem, pela Recebedoria de Rendas:

Kröncke & C.ª—1 atado de saccos vazios, para Nova Cruz, pela «Great Western».

M. C. Gusmão—4 rolos de raspas, para Recife, pelo vapor «Campinas».

José Limeira & C.ª—84 fardos de algodão mediano, para Pelotas, pelo vapor «Itapema».

Borba, Vieira & C.ª—37 fardos de algodão, para Liverpool, pelo vapor inglez «Merchant».

Fabrica Rio Tinto—200 saccos de algodão, para Rio Tinto, pela barcaça «Rotschild».

Companhia de Pesca Norte do Brasil—25 barris contendo bôrra de oleo de baleia, para Santos, pelo vapor «Itapema».

A mesma—8 barris contendo oleo de baleia, para Rio, pelo mesmo vapor.

Vellozo & C.ª—197 fardos de algodão mediano, para Rio, pelo vapor «Pará».

Os mesmos—98 fardos de algodão mediano, para Rio, pelo mesmo vapor.

Os mesmos—132 fardos de algodão mediano, para Rio, pelo mesmo vapor.

**Valor das moedas**

Cambio sobre Londres—6, 3/4 d.

| | |
|---|---|
| Inglaterra | 35$500 |
| França | $351 |
| Suissa | 1$420 |
| Italia | $305 |
| Portugal | $375 |
| Hespanha | 1$052 |
| Estados Unidos | 7$350 |
| Uruguay | 7$350 |
| Argentina | 2$995 |
| Belgica | $326 |

O mil réis, ouro, foi vendido pelo Banco do Brasil, para a Alfandega, á razão de 4$052.

**Vapores esperados**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Campinas | Do norte | a | 24 |
| Pará | « | « | 24 |
| Ipanema | « | « | 25 |
| Macapá | « | « | 26 |
| Itabira | « | « | 26 |
| Goyaz | « | « | 28 |
| Manáos | Do sul | « | 24 |
| Rio Amazonas | « | « | 26 |
| Itatinga | « | « | 27 |
| Bernini | Da America | « | 25 |
| Clearwater | Da America | « | 29 |

Em outubro

| | | | |
|---|---|---|---|
| Itaberá | Do norte | « | 2 |
| R. Alves | « | « | 2 |
| Ceará | Do sul | a | 1 |
| Itajubá | « | « | 4 |
| Bahia | « | « | 8 |
| Denis | Da America | « | 3 |

Procedente de Liverpool, fundeou hontem em Cabedello o vapor «Merchant», trazendo carga para o commercio desta capital.

Pauta dos principaes generos de producção e manufactura do Estado sujeitos a direitos de exportação—Semana de 21 a 26 de setembro.

| MERCADORIAS | Valores |
|---|---|
| Aguardente de canna, litro | 2$000 |
| « de mel, litro | 1$200 |
| Alcool, litro | 2$500 |
| Algodão em pluma, kilo | 3$000 |
| « em caroço, kilo | 1$000 |
| Arroz descascado, kilo | 1$600 |
| Assucar refinado de 1.ª, kilo | 1$000 |
| « refinado de 2.ª, kilo | $800 |
| « de usina, kilo | $700 |
| « triturado, kilo | $900 |
| « cristal, kilo | $650 |
| « branco ou turbinado, kilo | $600 |
| « demerara, kilo | $580 |
| « someno, kilo | $580 |
| « mascavinho, kilo | $560 |
| « mascavado, kilo | $480 |
| « bruto sêcco, kilo | $480 |
| « bruto mellado, kilo | $300 |
| Borracha de mangabeira, kilo | 3$000 |
| « de maniçóba, kilo | 3$000 |
| Batatas nacionaes, kilo | $600 |
| Caibro, um | 1$000 |
| Café, kilo | 4$000 |
| Café moido, kilo | 4$500 |
| Côco, cento | 20$000 |
| Couros de boi, kilo | 2$500 |
| « « « refugo, kilo | 1$250 |
| « « « sêccos espichados, kilo | 3$000 |
| Couros de boi sêccos espichados, refugo, kilo | 1$500 |
| Couros verdes, kilo | 1$500 |
| Couros de bode (direitos por kilo), | $250 |
| Couros de carneiro (direitos por kilo), | $150 |
| Couros curtidos, kilo | 10$000 |
| Farinha de mandioca, litro | $300 |
| Feijão, litro | 1$000 |
| Milho, litro | $400 |
| Oleo de semente de algodão litro | $500 |
| Oleo de semente de mamona litro | 1$000 |
| Pasta de semente de algodão kilo | $160 |
| Semente de algodão, kilo | $220 |
| Semente de mamona, kilo | $666 |

Os demais productos constam da **Pauta geral**.

# Rendas publicas

**THESOURO DO ESTADO**

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA DO THESOURO DO ESTADO, DE 22 DE SETEMBRO DE 1925

| | | |
|---|---|---|
| Saldo do dia anterior | | 318 692$097 |
| Recolhimentos feitos no dia acima | | 49:220$068 |
| | | 367:912$165 |
| Despesa effectuada, idem, idem | | 70:436$415 |
| Saldo para o dia 23: | | |
| Em moeda | 64:788$250 | |
| Em cheques não abonados | 232:687$500 | 297:475$750 |

**RECEBEDORIA DE RENDAS**

DEMONSTRAÇÃO DA RENDA DO DIA 23 DE SETEMBRO DE 1925

| | | |
|---|---|---|
| Demonstrada até o dia 22 | | 254:478$300 |
| RENDA DO DIA 23 | | |
| Exportação | 15:985$239 | |
| Renda interna | 72$120 | 16:057$359 |
| DEPOSITOS | | |
| Santa Casa | 1:313$211 | |
| Municipio da Capital | 630 050 | |
| Asylo de Mendicidade | 3$080 | 1:946$341 |
| | | 18:003$700 |

# Associações

**Sociedade de Agricultura da Parahyba**:—Em reunião de Assembléa Geral, realizada no dia 22 do corrente, foi eleita a nova directoria desta sociedade, a qual ficou assim constituida:—Desembargador Heraclito Cavalcanti, presidente (reeleito); dr. Diogenes Caldas, 1º vice-presidente (reeleito); dr. Flavio Marója, 2º vice-presidente (reeleito); dr. José Vinagre, 3º vice-presidente (reeleito); dr. João Mauricio de Medeiros, 1º secretario (reeleito); Antonio Lucena, 2º secretario (reeleito); professor Elyseu Maul, 3º secretario; dr. Irineu Joffily, 4º secretario (reeleito); Francisco Diomedes Cantalice, thesoureiro (reeleito); Gregorio Pessôa de Oliveira, vice-thesoureiro (reeleito) dr. Lauro Montenegro, consultor technico (reeleito).

# Necrologia

Realizou-se hontem, ás 11 horas, na villa do Espirito Santo, o enterramento do saudoso conterraneo sr. Joaquim José da Silva.

O feretro sahiu, carregado a mão, de sua residencia, naquella localidade, sendo conduzido até o cemiterio local com numeroso acompanhamento.

Entre as pessôas que compareceram notava-se os srs.:

Drs. Adalberto Ribeiro, Arlindo Ribeiro, por si e familia Ribeiro Coutinho, Joaquim Fernandes e Belino Souto, e srs. Januario Coêlho, Alfredo Massa, João Massa, Arthur Lins, Luciano Cesar, Francisco Mathias, João Florencio, João Cancio, Francisco Castro, Antonio Minervino da Cruz, Lourival Lacerda, Oswaldo Lins de Albuquerque, Guttemberg Leão, Pascoal de Oliveira, Porfirio Ribeiro, Leonel Duarte, Emilio Mousinho, Gentil Victal, Alberto Balthar, Antonio Balthar, Antonio Ramos, Coralio Ramos, João Casado de Almeida Nobre, Onaldo Lins de Albuquerque por si e por José Eugenio Lins de Albuquerque, Pedro Guimarães, Carlos Guimarães, Coralio Soares, Paulo Ramos, Joaquim Mendonça, Joaquim Ignacio de Lima e Moura, Francisco Madruga, dr. Antonio Sá, Sebastião Madruga, Raul Camello, Manuel Madruga, Francisco Madruga Junior, João Camello, Feliciano Madruga, João Madruga, Antonio do Rego Barros, João Baptista Madruga, Raul Toscano, dr. José Porto e Afrisio Silva.

# O dia militar

Commando da Força Policial e do 1.º Batalhão do Estado da Parahyba—Quartel á Praça Pedro Americo, em 23 de setembro de 1925. Serviço para o dia 24 (quinta-feira).

Dia ao Batalhão o capitão Joaquim Henriques; ronda á guarnição o 1.º sargento José Bello; adjuncto de dia ao Batalhão o 3.º sargento Gercino Fernandes; guarda da Cadeia, 2.º sargento George, cabo Miguel Soares e soldado-corneteiro João Juvino; guarda de Palacio, cabo Severino Barbosa e soldado-corneteiro José Neves; guarda do Quartel, cabo Luiz dos Passos; reforço do Thesouro cabo João de Sousa; reforço da Recebedoria, o anspeçada Severino Bernardo Irmão; dia á Secretaria, cabo João Cannavieiras; dia á Enfermaria Militar, cabo José Augusto; ordem á sala das ordens, soldado Manuel Bezerra; ordem ao gabinête do fiscal, soldado José Felix; piquete soldado-corneteiro. Boletim n.º 266. Uniforme 5.º (kaki).

*Instrucção sobre concursos*:—As praças destacadas que desejarem tomar parte em concursos para preenchimento de vagas de 3.º sargento ou de cabo, poderão, independente de solicitação a este commando, vir a esta capital, no dia anterior ao do concurso, afim de serem inscriptos nos mesmos.

(Assignado) tenente-coronel ELISIO SOBREIRA, commandante geral.

# Secção livre



## Cinematographia

Os srs. proprietarios de cinemas, que precisem de material cinematographico Pathé ao preço de venda no Rio de Janeiro, podem se dirigir a mim que darei todos os preços e explicações.

Encarrego-me de concerto de qualquer typo de projector Pathé, a preços sem competencia.

Forneço carvões ao preço de 1$300, o par.

Parahyba, 23 de setembro de 1925.—Caixa Postal nº 81.—*Renato G. de Sá.*

## AVISO

O abaixo assignado declara que nesta data passou ao Banco da Parahyba, procuração bastante para alugar ou vender seus predios sitos á rua Barão da Passagem 421 e Gama e Mello 52.

Parahyba, 23 de setembro de 1925.

*Marcos Hilmelstein*

(1—3 P.)

## Empresa Tracção, Luz e Força da Parahyba do Norte

Aviso

Esta empresa torna sciente ao publico que nenhuma installação electrica será ligada, sendo effectuada pelo installador pratico sr. Antonio Alcides Cardoso, por estar este senhor ligando clandestinamente as installações por si feitas, lesando assim a bôa fé da Empresa e dos consumidores, o que não lhe é facultado de accôrdo com o regulamento da Empresa.

O mesmo senhor foi nosso empregado, motivo porque não desconhece o mesmo regulamento.

A gerencia.

(1—3)

## Federação Espirita Parahybana

CONVITE

De ordem do sr. presidente, são convidados todos os membros da Federação Espirita Parahybana e de todas as sociedades congeneres, a comparecerem, no dia 24 do corrente (quinta-feira), ás 19 horas, á reunião que esta aggremiação realizará em sua séde, á rua 13 de Maio n.º 465, com o fim de protestar, perante os poderes da Nação, contra a emenda á reforma da Constuição que manda ministrar o ensino religioso nas escolas publicas.

Este convite estende-se a todas as associações da Parahyba, mesmo de natureza diversa da da que promove a reunião, e a todas as pessôas que, pertencenter a qualquer credo religioso ou philosophico, queiram tomar parte nessa manifestações a favor da manutenção da nossa liberdade de consciencia.

Parahyba, 19 de setembro de 19525.

*Sebastião Vianna,*
1.º Secretario

(2—2 P.)

# Loterias Federaes

**Dia 22 de Setembro**

**LISTA GERAL—213.ª extracção da 60.ª loteria da Capital Federal do plano 34:**

| | | |
|---|---|---|
| 2834 | Capital | 20:000$000 |
| 2750 | | 4:000$000 |
| 0193 | | 2:000$000 |
| 8604 | | 1:000$000 |
| 3948 | | 1:000$000 |

Premios de 500$000

21036—33467—53415—57455
30192—53296—54653

Premios de 200$000

365—16509—30052—49288—66114
1226—17273—31428—51968—68058
3204—21044—31542—52750
10410—24282—37463—55437
15941—24301—38202—55624
16029—27583—48181—56226

Premios de 100$000

958—13497—25728—48706—59251
2446—16513—28366—49436—61035
3238—17407—29600—50797—62940
5417—18677—32578—51107—64245
6151—19076—32994—53190—65573
7491—20053—35862—56024—68199
12170—20662—36788—57545—68877
12768—24871—40295—58623
13037—25171—40448—58899

Approximações

| | |
|---|---|
| 52833 e 52835 | 300$000 |
| 32749 e 32751 | 150$000 |
| 50192 e 50194 | 100$000 |

Dezenas

| | |
|---|---|
| 52831 a 52840 | 60$000 |
| 32741 a 32750 | 40$000 |
| 50191 a 50200 | 30$000 |

Terminações

Todos os numeros terminados em 34 têm 4$000, os terminados em 4 têm 2$000, exceptos os terminados em 34.

# Loteria de Nictheroy

**Dia 22 de Setembro**

**LISTA GERAL—70.ª extracção da 40.ª loteria de Nictheroy do plano 31:**

| | | |
|---|---|---|
| 50315 | Capital | 25:000$000 |
| 22372 | | 2:500$000 |
| 43969 | | 1:000$000 |
| 18355 | | 500$000 |
| 26549 | | 500$000 |
| 67313 | | 500$000 |

Premios de 200$000

31501—41774—83313
36358—78992—83776

Premios de 100$000

3509—8573—18640—51925—74685
6415—16213—20686—54029—75277
7533—18093—26180—60015—75286

Premios de 50$000

1846—16691—40564—64176—83082
2918—17140—45336—64358—87149
3878—22143—47881—68443—87188
7260—23412—50235—69761—88096
8674—27193—52020—70435
6976—30432—59244—72088
11489—30712—61741—72761
12334—35288—62869—79858

Approximações

| | |
|---|---|
| 50314 e 50316 | 150$000 |
| 22371 e 22373 | 100$000 |
| 43968 e 43970 | 80$000 |

Dezenas

| | |
|---|---|
| 50311 a 50320 | 50$000 |
| 22371 a 22380 | 40$000 |
| 43961 a 43970 | 30$000 |

Terminações

Todos os numeros terminados em 315 têm 20$000, os terminados em 372 têm 20$000, os terminados em 969 têm 20$000, os terminados em 15 têm 4$000, os terminados em 5 têm 2$000, exceptos os terminados em 15.

# Companhia Parahybana de Beneficiamento e Prensagem de Algodão

*Aos srs. accionistas:*

Está facultado o exame dos livros e Balanços para verificação do movimento da Sociedade para o anno financeiro terminado em 30 de junho do corrente anno.

**Assembléa geral**

São convidados os srs. accionistas para uma Assembléa geral ordinaria, que de accôrdo com o art. 18 dos Estatutos deverá se effectuar ás 13 horas do dia 28 de setembro do corrente anno, no logar do costume.

Parahyba, 27 de agosto de 1925.

*Irineu Joffily*, — director-presidente.

*Oliver A. von Sohsten* —, director-thesoureiro,

# Etelvina Gouveia de Barros Moreira

**Agradecimento e convite**

José de Barros Moreira, Antonio de Barros Moreira, (ausente), padres Raphael e Gentil de Barros Moreira, Raul, Nenen e Oscarina de Barros Moreira, esposo, filho e enteados de **Etelvina Gouveia de Barros Moreira**, compungidos pelo fallecimento da pranteada extincta, agradecem sinceramente a todos os parentes e amigos que se dignaram acompanhar seus restos mortaes até a ultima morada e os convidam para assistirem as exequias que farão celebrar na proxima sexta-feira, 25 do corrente, ás 7 horas, na matriz de Nossa Senhora de Lourdes.

Parahyba, 23 de setembro de 1925.

## Leilão

Do Warrants numero 672, em deposito nos armazens geraes—Chamamos a attenção dos srs. prefeitos do interior do Estado!

Na quinta-feira, 24 do corrente mez, ás 14 horas, em ponto, nos armazens geraes, á rua Maciel Pinheiro 77.

O agente Andrade Lima, auctorisado pelo Banco da Parahyba, venderá no dia, hora e logar acima indicados, o Warrants n. 672, que compõe-se do seguinte: 1 importante dymnamo inglez, absolutamente novo, de corrente continua, com 32 K. W. e 800 A. P. M., completo 1 gerador de ardosia esmaltado, para distribuição de luz, com todos os instrumentos necessarios, pesando 1042 kilogrammas.

Ditos motor e gerador, estão justamente apparelhados para produzirem energia electrica, para fornecerem luz a qualquer cidade ou localidade do interior e é por isso que chamamos a attenção dos srs. prefeitos e demais interessados.

Explendido leilão, ao correr do martello, no dia 24, as 14 horas, em ponto, á rua Maciel Pinheiro, pelo agente Andrade Lima.

Nota—Ditos apparelhos poderão ser vistos por quem quer que interesse, nos armazens geraes onde encontrarão, a respeito dos mesmos quem dê toda explicação que precisarem. Andrade Lima.

## Prefeitura Municipal

**AVISO**

De conformidade com § 1.° do art. 263 da lei estadual n. 336, de 21 de outubro de 1910, aviso pelo presente que foi por mim imposta a multa de cem mil réis á Empresa Tracção Luz e Força desta capital, no dia 23 de setembro corrente, por ter a mencionada Empresa infringido a lei n.° 97 de 9 de dezembro de 1920.

Parahyba, 23 de setembro de 1925.

*Manuel José Pires Filho*
Inspector de vehiculos

## "A Previdente"

Scientifico que falleceram os socios d. Archanja Augusta Cabral, d. Etelvina de Gouveia Barros Moreira Joaquim José da Silva, tomando os obitos os numeros 419, 420 e 421, e que foi eliminado no obito 404, o socio Lindolpho Alves de Carvalho por falta de pagamento.

Secretaria d'«A Previdente», em 22 de setembro de 1925.

**Quadro de observação**

Scientifico que se inscreveram para socios:

Pedro Baptista Guedes, com 35 annos, casado, residente nesta capital, 1.ª série.

D. Eudocia Teixeira da Costa, com 39 annos, casada, residente nesta capital, 1ª serie.

D. Maria Francisca Dantas, com 29 annos, casada, residente em Picuhy, 2ª série.

Antonio Firmino de Araújo, com 37 annos, casado, residente em Picuhy 2ª série.

Luzia Ferreira de Macêdo, com 20 annos, casada, residente em Picuhy 2ª série.

Antonio Avelino de Macêdo, 40 annos, casado, residente em Picuhy, 2ª série.

D. Maria Eunice de Medeiros, 22 annos, casada, residente em Picuhy, 2ª série.

Pedro Francelino de Medeiros, 30 annos, casado, residente em Picuhy, 2ª série.

D. Francisca Lyra dos Santos, 26 annos, casada, residente em Picuhy, 2ª série.

João Cicero dos Santos, 30 annos, casado, residente em Picuhy, 2ª série.

D. Iria Carolino Dantas, com 54 annos, casada, residente em Picuhy, 2ª série.

D. Guilhermina de Farias Salles, 23 annos, casada, residente em Picuhy, 2ª série.

Raymundo Salles de Mello, com 27 annos, casado, residente em Picuhy, 2ª série.

Francisco Claudiano Dantas, com 56 annos, casado, residente em Picuhy, 2ª série.

João Coêlho de Figueirêdo, 33 annos, casado, residente em Mamanguape (Jacaraú) 2.ª série.

José Alves Pantalião, com 40 annos, casado, residente em Alagôa Grande, 2.ª serie.

Cesario Luiz da Silva, com 56 annos, casado, residente em Alagôa Grande, 2.ª serie.

D. Etelvina Rodrigues d'Oliveira, 42 annos, residente nesta capital, 1.ª serie.

Ignacio Rodrigues d'Oliveira, 45 annos, casado, residente nesta capital 2.ª serie.

João Pinto Meirelles, 52 annos, casado, residente nesta capital, 2.ª serie.

—

São convidados os socios da 1ª e 2ª séries a recolherem as quotas dos obitos:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 404 | com | multa até | 25 » | agosto |
| 404 | com | » » | 10 » | setembro |
| 405 | sem | » » | 3 » | » |
| 405 | com | » » | 25 » | » |
| 406 | sem | » » | 20 » | » |
| 406 | com | » » | 10 » | » |
| 407 | sem | » » | 5 » | outubro |
| 407 | com | » » | 25 » | » |
| 408 | sem | » » | 20 » | » |
| 408 | com | » » | 10 » | novembro |
| 409 | sem | » » | 5 » | » |
| 409 | com | » » | 25 » | » |
| 410 | sem | » » | 20 » | » |
| 410 | com | » » | 10 » | dezembro |
| 411 | sem | » » | 5 » | » |
| 411 | com | » » | 15 » | » |
| 412 | sem | » » | 20 » | dezembro |
| 412 | com | » » | 10 » | janeiro |
| 413 | sem | » » | 5 » | » |
| 413 | com | » » | 25 » | » |
| 414 | sem | » » | 20 » | » |
| 414 | com | » » | 10 » | fevereiro |
| 415 | sem | » » | 5 » | « |
| 415 | com | » » | 25 « | « |
| 416 | sem | » » | 20 « | « |
| 416 | com | » » | 10 « | março |
| 417 | sem | » » | 5 » | » |
| 417 | com | » » | 25 » | » |
| 418 | sem | » » | 5 » | abril |
| 418 | com | » « | 25 » | março |

**2.ª serie**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 112 | sem | multa até | 8 | de setembro |
| 112 | com | » » | 28 | do mesmo mez |
| 113 | sem | » « | 8 | de outubro |
| 113 | com | » » | 28 | do mesmo mez |
| 114 | sem | » » | 8 | de novembro |
| 114 | com | » » | 28 | do mesmo mez |

**Quota annual:**
com multa até 31 de dezembro

Secretaria d'A Previdente, em 29 de agosto de 1925.

*Manuel J. da Cunha*, 1º secretario





## Empresa telephonica em Cabedello

Precisa de duas senhoritas de bom comportamento, residentes em Cabedello e que saibam ler e escrever.

Dirigir cartas para Caixa Postal n. 81,

Parahyba, á Sá & Companhia,

(7—10)

## EDITAL

**1º Cartorio**

De citação de devedores em lugar incerto, pelo prazo de trinta dias.

O dr. Manuel Ildefonso de Oliveira Azevedo, juiz de direito da 1ª vara e do civel, da comarca da capital, por virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 30 dias virem ou delle noticia tiver, ou interessar possa, que, por parte de Antonio Muniz de Medeiros me foi dirigida a petição deste teor: Exmo. sr. dr. juiz de direito desta capital. Diz Antonio Muniz de Medeiros, residente nesta capital, por seu advogado, que tendo requerido a citação de Leocadio Candido de Oliveira e sua mulher d. Maria Annunciada de Oliveira para pagarem *in continenti* a quantia de 1:000$000 de réis e juros de dois por cento ao mez de um emprestimo sobre hypotheca de uma casa de taipa situada á Avenida Almeida Barrêto desta capital, sob pena de se proceder á penhora, acontece que os officiaes de justiça certificaram que os executandos não fôram executados porque: se retiraram desta capital, para fóra do Estado e se achavam em lugar incerto e não sabido, e como em taes casos é preciso fazer cital-os por edital, vem requerer a v. exc. que designe dia e hora para serem inquiridas testemunhas que isso declarem por justificação que deve ser homologada, sendo então passado o edital de citação, juntando esta em cartorio do escrivão dr. Manuel Moraes, sendo nomeado e sciente um curador de ausente. P. deferimento. Parahyba, 4 de setembro de 1925—João Machado da Silva, advogado. Com uma estampilha de duzentos réis estadual devidamente inutilizada. Nesta petição proferi o seguinte despacho: Nos autos, justifique-se no dia 10 do corrente, ás treze horas. Em 4/9/925, (a) M. I. Azevêdo. E porque justificou o deduzido em a sua petição supra, pelo presente edital de citação com o prazo de trinta dias chamo e cito aos ditos Leocadio Candido de Oliveira e sua mulher dona Maria Annunciada de Oliveira, para que venham á primeira audiencia deste juizo que se fizer, findo que seja o dito prazo afim de ver-se-lhe propôr a acção executiva hypothecaria por parte do referido Alvaro Jorge de Carvalho. As audiencias deste juizo se realizão ás sextas-feira, ás treze horas, no edificio do Forum, á praça Pedro Americo, desta capital, tudo sob pena de revelia. E para que chegue este noticia a todos mandei passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume, e publicado pela imprensa, tudo na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Parahyba do Norte, aos 22 dias do mez de setembro de 1925. Eu, Manuel Ribeiro de Moraes, escrivão do civel, o fiz e subscrevo. Data supra. (a) Manuel Ildefonso de Oliveira Azevêdo. Está conforme: dou fé. O escrivão do civel, *Manuel Ribeiro de Moraes.*

1—3

## EDITAL

Frederico Lima & C.ª liquidatarios da massa fallida de Francisco Virgulino da Costa, etc.

Fazem saber a quem interessar possa que se fará em praça e será arrematada a quem maior lance offerecer a casa n. 115 da rua 13 de Maio, antiga do Carritel desta cidade, de tijolo, de uma porta e uma janella de frente, isolada cuja base da arrematação será dada no acto da mesma que se realisará as doze horas do dia 30 de setembro do corrente anno, no Paço Municipal desta cidade. O referido predio foi arrecadado a requerimento dos referidos liquidatarios por fazer parte da massa fallida de Francisco Virgulino da Costa e posto em praça no dia 7 de julho do corrente anno não appareceu quem por elle offerecesse e assim não foi arrematado. E para que chegue a noticia a todos será o presente affixado pelo porteiro dos auditorios no lugar do costume e publicado pela imprensa. Itabayana, 17 de setembro de 1925. Eu, João Dantas Lins Albuquerque, escrivão, subscrevo.

(1—3)



## Prefeitura Municipal

**EDITAL N. 19**

De ordem do deputado Ignacio Evaristo Monteiro, presidente do Conselho Municipal, no exercicio do cargo de prefeito do municipio da capital, faço publico para conhecimento dos srs. contribuintes, que até o dia 30 do corrente mez, deverá ser paga, sem multa, á bocca do cofre da repartição, a segunda prestação dos impostos das casas commerciaes e industriaes desta capital, de quantia superior a 100$000.

Secretaria da Prefeitura da Parahyba, 2 de setembro de 1925.

*Anisio Borges M. de Mello*
Secretario

## Recebedoria de Rendas

**EDITAL N. 26**

«Convida os contribuintes do imposto de industria e profissão desta capital e Cabedello.»

De ordem do cidadão administrador desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados, que de conformidade com a lei vigente receber-se-á, sem multa, até o ultimo dia util do mez corrente, a 3.ª prestação do imposto de industria e profissão do corrente exercicio desta Capital e Cabedello de quantias excedentes a 1:000$000, de accôrdo com a nota 6.ª da tabella B.

2.ª secção da Recebedoria de Rendas da Parahyba. 4 de setembro de 1925.

*Heraclio Siqueira,*
Chefe







## Recebedoria de Rendas

**Edital n. 25**

«Convida os contribuintes do imposto sobre coqueiros fructiferos dos municipios de Cabedello e desta capital, inclusive Pitimbú».

De ordem do sr. administrador desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se receberá, até o ultimo dia util deste mez os impostos sobre coqueiros fructiferos dos municipios de Cabedello e desta capital, inclusive Pitimbú, em favor da Santa Casa de Misericordia, correspondentes á ultima prestação dos de quantias excedentes a 30$000 e inferiores a 100$000; bem como a 3.ª prestação dos de valor superior a 100$000.

2.ª secção da Recebedoria de de Rendas da Parahyba, 4 de setembro de 1925.

*Heraclio Siqueira,*
Chefe

## Recebedoria de Rendas

**EDITAL N.° 28**

«Leilão de aguardente apprehendida»

De ordem do cidadão administrador desta repartição, faço publico, para conhecimento dos srs. interessados, que serão vendidas no dia 24 do corrente mez (quinta-feira) em hasta publica, a quem mais der, na porta desta mesma repartição, ás 14 horas, 35 garrafas de aguardente devidamente selladas, apprehendidas pelo guarda Antonio José de Souza, de conformidade com o dec. n. 1.125 de 16 de junho de 1925.

2. secção da Recebedoria de Rendas da Parahyba, 16 de setembro de 1925.

*Heraclio Siqueira*
chefe.

## Banco da Parahyba

**EDITAL**

Não tendo havido numero para funccionar a assembléa extraordinaria convocada para hoje, a fim de tomar conhecimento do relatorio da Directoria e do parecer da Commissão Fiscal referentes ao semestre de 1.° de janeiro a 30 de junho do corrente anno, a Directoria deste Banco convoca, pela segunda vez, de accôrdo com o artigo 33.° dos Estatutos, os srs. accionistas para uma assembléa geral extraordinaria, na séde do Banco, na proxima quinta-feira, 24 do corrente mês, ás 14 horas, que funccionará com o numero que represente metade do capital subscripto.

Parahyba, 19 de setembro de 1925.

*Orestes Britto*
Director-1.° secretario

(3—4 sg.)

## EDITAL

### Directoria Geral de Hygiene

De ordem do sr. dr. José Teixeira de Vasconcellos, Director Geral de Hygiene, convido ao pharmaceutico diplomado que se queira estabelecer com pharmacia na povoação de Serra Branca, no municipio de S. João do Cariry, nesta Estado, a comparecer nesta repartição de Hygiene, dentro do prazo de trinta dias, a contar da data do presente, e caso assim não faça, será concedida licença ao sr. Horacio Lins, pharmaceutico pratico, para alli se estabelecer com pharmacia.

Secretaria da Directoria Geral de Hygiene, 14 de setembro de 1925.

*Francisco Joaquim Pereira Barrôso*
Secretario interino.

## Edital n.° 3

Pelo presente, faço publico que, desta data até 22 de outubro proximo, serão recebidas nesta Prefeitura, em enveloppes fechados e lacrados, propostas para construcção do mercado publico de Sapé.

Espirito Santo, 22 de setembro de 1925.

*Gentil Lins de Albuquerque,*
Prefeito

# ANNUNCIOS

## SITIO

Vende-se um, situado entre a avenida Epitacio Pessôa e a usina de luz e força, em Tambiá, Parahyba do Norte, com casa de vivenda, luz electrica, agua encanada, cacimba d'agua potavel movida por «Catavento», com todas as plantações, fructeiras sendo mais ou menos 150 pés de mangas espadas, 100 pés de mangas especiaes, larangeiras, abacates, etc., com todo o terreno medindo mais ou menos trinta mil metros quadrados. A tratar á rua do Bom Jesus n. 203, em Recife.

(6—30)

## VENDE-SE

A casa n. 336, á avenida Beaurepaire Rohan, com duas janellas e uma porta, sala de jantar, installação electrica e banheiro. A tratar nesta redacção com o sr. Custodio Figueirêdo.

(5—10)

## Vende-se ou aluga-se

Uma casa recentemente construida, á Avenida dos Abacateiros, desta capital, com bons commodos e quintal com optimas fructeiras.

Tratar com Janson de Lima, á Rua Barão da Passagem, 83.

(3—15)

# "A PREDIAL DE CURITYBA"

**Fundada em 1912**

**Resultado do sorteio de setembro da serie «LIBERAL» pela Loteria Federal de 19 do mesmo mez**

| | |
|---|---|
| 1° Premio—16.746 | 10:000$000 |
| 2° Premio—32.779 | 2:000$000 |
| 3° Premio—53.148 | 1:000$000 |

Foram contempladas neste Estado, as seguintes cadernetas:

| | |
|---|---|
| 23.160—D. Jacy B. de Mello, (Rua P. Lindolpho n. 241) | 100$000 |
| 23.187—Frederico Marciano, (Rua da Republica n. 563) | 50$000 |
| 23.196—Benedicto B. de Lima. (Av. da Concordia n. 307) | 50$000 |
| 23.232—Francisco P. de Medeiros, (dec. S. Elias n. 152) | 50$000 |
| 23.259—D. Maria Amelia (dec.) Rua da Conceição n. 43) | 50$000 |
| 23.268—Severino Dé de Carvalho, (Rua da União n. 59) | 50$000 |

Convidamos aos srs. prestamistas sorteados a virem receber os seus premios na agencia geral á rua Duque de Caxias n.° 424.

«A PREDIAL» é sem contestação a Sociedade de Sorteios que mais vantagens offerece a seus prestamistas, dando, além de centenas de premios todos compensadores, ainda um REEMBOLSO garantido depois de dez annos.

| | |
|---|---|
| Joia de inscripção apenas | 2$000 |
| Mensalidade (com dois numeros para sorteio) somente | 2$000 |

Premios pagos integralmente na agencia geral deste Estado.

*Clovis Soares Bulcão*, agente geral.

---

## PADARIA e MERCEARIA MERCÊS

DE

**ANTONIO PAULINO BEZERRA**

Especialidade em pães e massas finas, fabricados com a maxima hygiene.

**ESTIVAS EM GROSSO E A RETALHO**

Mantém um completo sortimento em ferragens, artigos de cozinha em agath e aluminio, louças de porcelana e pó de pedra, papelarias, livros escolares, etc.

**NA SECÇÃO DE MATERIAES ELECTRICOS, ENCONTRA-SE:** medidores, lampadas de 5 a 200 velas, fios e os demais accessorios para installação.

10% MENOS DO QUE EM QUALQUER OUTRA PARTE

Praça 1817, n. 9 — PARAHYBA DO NORTE

---

## DINHEIRO

Empresta-se sob PENHOR de mercadorias, joias e objectos que representem valor. Compram-se moedas de prata com 40 e 50% de agio. Ouro, 4$000 e 3$000 a gramma. Pratarias antigas e objectos de arte, na CASA DE PENHORES

## "A GARANTIA"

Auctorizada e fiscalizada pelo Govêrno Estadoal

**Rua Maciel Pinheiro, n. 259.**

END. TEL. — **OSWALDO** C. POSTAL N. 108

PARAHYBA

(1—30)

---

## KRONCKE & C.^A

PARAHYBA DO NORTE

**COMPRADORES DE ALGODÃO E CAROÇO DE ALGODÃO**
**PRENSA HYDRAULICA PARA ENFARDAR ALGODÃO**
**FABRICA DE OLEO DE CAROÇO DE ALGODÃO**

*Agentes das companhias de vapores* — **Norddeutscher Lloyd, Bremen; Hamburg-Südamerikanische Dampfs. Ges. Hamburg; Baltic South American Linie, Copenhague; Skoglands Linje (Brasil Ltd, Haugesund.**

PEREIRA CARNEIRO & C.^A, LIMITADA
(Companhia, Commercio e Navegação)

*Agentes da companhia de seguros:* — **North British & Mercantile Insurance Company Limited, Londres.**

REPRESENTANTES DE DIVERSOS BANCOS

Escriptorio — RUA 5 DE AGOSTO N. 50

CAIXA DO CORREIO N. 9

End. telegraphico — KRONCKE

---

## FABRICA DE CURTUMES S. FRANCISCO

DE **M. C. GUSMÃO**

***GRANDE FABRICA A VAPOR** — Curtem ao chromo vaquetas pretas e de côres, Buffalo branco, Pelicas brancas e de côres, Carneiras pretas e de côres, etc. Especialistas em vaquetas envernizadas chromo marca resistente. — Curtem ao vegetal sóla e raspas laminadas, raspas preparadas para o fabrico de malas e tamancos, etc.*

Premiada com Medalhas de Ouro nas exposições Internazionale de Milão e Municipal desta Cidade.

**Fabrica e escriptorio:** Ladeira S. Francisco N. 53. Caixa Postal, N.° 40. **Codigos —Ribeiro, Borges e A. B. C. 5.ª edição.**

**Telegrammas — GUSMÃO.** — **Parahyba do Norte**

---

# BANCO DA PARAHYBA

Rua Maciel Pinheiro, 77.

## CAPITAL — — 1.084:800$000

**Tem correspondentes em todas as cidades do interior deste Estado e nas principaes praças do paiz.**
**Effectua descontos de notas promissorias e duplicatas de facturas assignadas; empresta sobre penhor de mercadorias e caução de titulos; faz adiantamento sobre effeitos em cobrança.**

Recebe dinheiro em deposito, abonando as seguintes taxas:

| | |
|---|---|
| (I) Conta Corrente de Movimento | 3% ao anno |
| (II) « « Limitada até 10:000$ | 5% « |
| (III) « « « de 15 a 25:000$ | 6% « |
| (IV) Deposito a prazo fixo: | |
| de 12 mezes | 8% |
| « 9 « | 7% |
| « 6 « | 6% |
| « 3 « | 5% |
| (V) Deposito com aviso prévio: | |
| de 9 a 12 mezes | 7% |
| « 6 a 9 « | 6% |
| « 3 a 6 « | 5% |

***Encarrega-se de cobranças e pagamentos nas cidades do interior e demais do paiz, mediante modica commissão.***

---

# F. H. VERGARA & C.ª

Filiaes em Campina Grande e Guarabira

IMPORTAM DIRECTAMENTE: kerosene, farinha de trigo e generos de estiva

**Refinação de assucar, Fabrica de cigarros, Descascamento de arroz, Torrefação de café e Serraria a vapor**

COMPRAM: algodão, assucar, semente de mamona e outros quaesquer generos do paiz.

VENDEM: arame farpado e para enfardar algodão. Machinas *AGUIA* para descaroçar algodão.

SORTIMENTO COMPLETO de louça pó de pedra, copos de vidro, chaminés, carboreto de calcio e velas de cêra.

DEPOSITO PERMANENTE: de pregos breu, oleo de linhaça, lixa, folhas de flandres, colla, salitre, enxofre, cimento e linhas *CORRENTE* e *ALEXANDRE* em carriteis e novellos.

GRANDE SORTIMENTO de vinhos genuinos: Porto, Collares, Claret, Figueira e Bordeaux.

UNICOS IMPORTADORES do popular vinho *IDEAL*.

Agentes do Banco do Brasil e Standard Oil C.° Of Brasil em Campina Grande e Guarabira

Endereço telegraphico — VERGARA

**32 — Praça Alvaro Machado — 32**

PARAHYBA DO NORTE

---

SOCIEDADE ANONYMA

# WHARTON PEDROZA

**SEDE:** — NATAL — Caixa Postal n. 44

**FILIAES:** — **Parahyba, Campina Grande e Alagôa Grande**

COMPRADORA E EXPORTADORA DE:

Algodão, Caroço e demais Generos do Paiz.

**FILIAL DE PARAHYBA**

CAIXA POTAL, 49. — End. Telegraphico "WHARTON"

**Palacete da Associação Commercial**

---

## Leite

Fornece-se leite a domicilio, de 7 ás 10 horas, pelo preço de 500 rs. a garrafa, bem como coalhada a qualquer hora. Os interessados poderão entender-se á rua Maciel Pinheiro n° 502.

(9—15 P.)

## Aos interessados

Sementes de hortaliças, novas especiaes de todas as qualidades e de germinação garantida, recebeu e vende a «Horta Independencia», á Avenida Capitão José Pessôa n° 412. Aproveitem.

(12—15)

## Sementes novas

Sementes de flôres e hortaliças, vindas da Europa, bulbos de angelicas, gloxericas, gladiolos, etc, vendem-se á rua da Restauração n. 153—1.° andar.

Endereço: José B. Ribeiro Bandouin — Secção Agricola— Caixa postal n. 156:

Recife—Peçam o catalogo

(3—10)

---

## Cunha & Di Lascio

ARCHITECTOS CONSTRUCTORES

PARAHYBA DO NORTE

1.° ANDAR
*Edificio da RAINHA DA MODA*
Maciel Pinheiro, 206.

Telephone n.° 57
End. Telegr. **"EDIL"**
*Codigo RIBEIRO*

---

**Especialidades: partos, febres e molestias das vias respiratorias**

## Dr. Lima e Moura

MEDICO

RESIDENCIA: General Osorio, 99.
CONSULTORIO: Phamacia S. Antonio
Praça PEDRO AMERICO—Das 9 ás 11.

---

# BANCO DO BRASIL

Séde Rio de Janeiro

**FILIAL NA PARAHYBA DO NORTE**

**Rua Maciel Pinheiro**

| | |
|---|---|
| Capital | 100.000:000$000 |
| Fundo de Reserva | 104.625:132$200 |
| Fundo de Resgate do Papel Moeda | 55.877:708$712 |
| Depositos em 31/12/924 | 940.144:945$320 |
| Emprestimos em 31/12/924 | 1.128.551:518$226 |

Realiza todas as operações bancarias
Recebe depositos em c/c
Desconta saques, promissorias e duplicatas
Effectua cobranças nas principaes praças
Saca e emitte cartas de credito sobre as principaes praças nacionaes e estrangeiras.

### DEPOSITOS

**Taxas abonadas pela a Filial da Parahyba do Norte**

**A partir de 1.° de Julho de 1925**

| | |
|---|---|
| c/c com juros, sem limite | 3% |
| (c/c limitadas até 20:000$000 | 4% |
| (com caderneta e talão de cheques. | |

**DEPOSITOS A PRAZO FIXO**

| | |
|---|---|
| De 9 a 12 mezes | 6% |
| » 6 » | 5% |
| » 3 » | 4% |

---

## Companhia de Navegação
# Lloyd Brasileiro

Praça Servulo Dourado

**Rio de Janeiro**

LINHA DE LIVERPOOL

O cargueiro—**IGUASSÚ**—Esperado no dia 30 do corrente, sahirá depois da indispensavel demora para Natal, Ceará, Maranhão, Pará, Lisbôa, Leixões, Havre, Liverpool e Cardiff.

CARGUEIROS

O cargueiro—**GOYAZ**—sahirá no dia 26 do corrente, para Recife, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro e Santos.

O cargueiro — **BORBOREMA** — sahirá no dia 30 do corrente, para Recife, Maceió, Bahia, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Pelotas e Porto Alegre.

PARA O NORTE

O paquete—**MANÁOS**—sahirá no dia 24 do corrente, para Natal, Ceará, Maranhão e Belem.

PARA O SUL

O luxuoso e rapido paquete — **PARÁ**—sahirá no dia 24 do corrente para Recife, Maceió, Bahia e Rio de Janeiro.

PARA O NORTE

O paquete — **CEARÁ**—sahirá no dia 1 de outubro para Natal, Ceará, Maranhão e Pará.

PARA O SUL

O paquete—**MACAPÁ**—sahirá no dia 26 do corrente, para Recife, Bahia Victoria, Rio de Janeiro e Santos, até Montevidéo.

PARA O NORTE

O paquete — **BAHIA** — sahirá no dia 8 do corrente, para Natal, Ceará, Maranhão e Belém.

PARA O SUL

O paquete — **RODRIGUES ALVES**—sahirá no dia 11 do corrente, para Recife, Maceió, Bahia, e Rio de Janeiro.

A Companhia recebe cargas para os portos do Amazonas até Manáos, com transbordo em Belém, sem alteração nos fretes estabelecidos.

E' necessario a apresentação de attestado de vaccina, para acquisição dos bilhetes de passagem.

As passagens de ida e volta gosam do abatimento de 10%.

AVISO—Para visita aos vapores desta Companhia, torna-se necessario a apresentação do ingresso assignado pela Agencia, mediante o pagamento da importancia de 10$000 por pessôa.

Recebe-se carga para Antuerpia e Hamburgo, com baldeação em Recife.

As passagens só serão extrahidas mediante apresentção de attestados de vaccina.

As reclamações por faltas e avarias, devem ser apresentadas no prazo de três dias após a descarga, de accôrdo com o que dispõe a clausula 12 dos conhecimentos de embarque.

As passagens de ida e volta têm o abatimento de 10%.

**Escriptorio e armazens—Rua Barão da Passagem n. 12.**

*José de Mendonça Furtado*
Agente

---

## Pereira Carneiro & Cia. Limitada

(COMPANHIA COMMERCIO E NAVEGAÇAO)

**Possuem grandes armazens na Avenida Rodrigues Alves, Rio de Janeiro, destinados á guardar mercadorias com ou sem warrantes.**

VAPORES ESPERADOS

| Viagem regular | Viagem extraordinaria |
|---|---|

**NOTA:**—Por contracto com a «The Amazon River Steam Navigaton Company» esta companhia recebe carga para os portos de Santarém Obidos, Parintins, Itacoatiára e Manáos com transbordo no Pará, tomando por base as quatro sahidas mensaes dos vapôres daquella Empresa, as quaes têm logar ás 9 horas da manhã dos dias 7, 14, 21 e 28, de cada mez.

### AVISO

Previne-se aos srs. carregadores que as ordens de embarque só serão fornecidas até a vespera da sahida dos vapôres, pois que os conhecimentos e despachos devem ser entregues á agencia a tempo.

EXPORTAÇÃO: — As ordens de embarques serão entregues mediante apresentação dos conhecimentos e despachos federaes e estaduaes

IMPORTAÇÃO: — Decorridos três dias do termino da descarga do vapôr, a agencia não tomará conhecimento de reclamações.

Para cargas e encommendas, fretes valores, á tratar com os agentes

**Kröncke & Comp.**